

Andrade e Pedro Mário Pereira Bartolomeu, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2005.

2 — Renovação de contratos a termo resolutivo:

Esta Câmara procedeu à renovação dos contratos a termo certo que havia celebrado com as pessoas que a seguir se enunciam, para o exercício das funções abaixo discriminadas, pelos seguintes períodos:

a) Carina de Jesus Pereira Fortuna Areias — assistente administrativa, de 2 de Novembro de 2004 a 3 de Novembro de 2006.

b) Elisabete Fátima Lima Oliveira — assistente administrativa, de 3 de Novembro de 2004 a 3 de Novembro de 2006.

c) Lara Raquel Pereira Braga — assistente administrativa, de 18 de Dezembro de 2004 a 18 de Junho de 2006.

d) Andreia Maria Silva Pereira Sousa Azevedo — assistente administrativa, de 12 de Abril a 12 de Outubro de 2005.

e) David Nuno Ávila Loureiro — assistente administrativo, de 12 de Abril a 12 de Outubro de 2005.

f) Filipe Miguel Martins Alexandre — técnico-profissional de 2.ª classe (área de animador sociocultural), de 3 de Novembro de 2004 a 3 de Novembro de 2006.

g) Fernando Jorge de Sousa Silva — auxiliar administrativo, de 18 de Dezembro de 2004 a 18 de Junho de 2006.

h) Hugo Miguel Moniz Teixeira — auxiliar administrativo, de 18 de Novembro de 2004 a 18 de Novembro de 2006.

i) Humberta Angra Freitas Costa Bretão — auxiliar de serviços gerais, de 10 de Novembro de 2004 a 10 de Novembro de 2006.

j) Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba — técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil), de 12 de Janeiro de 2005 a 12 de Julho de 2007.

3 — Rescisão de contratos a termo resolutivo:

Esta Câmara procedeu à rescisão dos contratos a termo certo (resolutivo) que havia celebrado com as pessoas que a seguir se indicam, a pedido as mesmas, do exercício das funções abaixo discriminadas, a partir da data que se menciona:

a) Lara Raquel Pereira Braga — assistente administrativa, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2005.

b) Filipe Joel de Sousa Martins — assistente administrativo, a partir do dia 1 de Março de 2005.

c) Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba — técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil), a partir do dia 1 de Junho de 2005.

6 de Junho de 2005. — O Presidente de Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 4839/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do presidente da Câmara, de 30 de Maio de 2005, foi renovado, por mais 18 meses, o contrato a termo certo celebrado com Helena Maria Sousa Teixeira, para exercício de funções correspondentes à da categoria de auxiliar de acção educativa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão, *Fernando Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 4840/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2005 e de

acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de um ano, o contrato celebrado com Mário Rui Poeiras Candeias, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, celebrado ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início em 2 de Junho de 2005.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 403/2005 (2.ª série) — AP. — Carlos Manuel da Cruz Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de Junho de 2005, após análise do Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, deliberou aprová-lo, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série.

O Projecto do Regulamento, acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Divisão Administrativa e Financeira, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

7 de Junho de 2004. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do artigo 73.º que «o Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva.»

A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, enquanto autarquia local visa a prossecução de interesses próprios das populações respectivas. Tendo em consideração este objectivo a Câmara Municipal tem tido um importante papel na dinamização de processos de intervenção com vista a um desenvolvimento local sustentado e na promoção de um conjunto de medidas de âmbito social com o intuito de melhorar o nível de vida da sua população.

Tendo em consideração a alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e num contexto de promoção, valorização e qualificação dos seus recursos humanos a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento de medidas sociais, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas com o objectivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos a um ensino superior bem como de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do concelho de Arruda dos Vinhos.

No âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou este projecto de Regulamento que vai, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ser submetido a apreciação pública para eventuais sugestões e opiniões e posteriormente será remetido à Assembleia Municipal para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.